

DECRETO Nº 28.884/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, Art. 33 da Lei Municipal nº1493/2004 e ainda Processo Administrativo nº 003866/15 de 10/04/2015,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Compulsória, a partir de 13 de outubro de 2015, ao Funcionário Efetivo **Julião Eimard França Caldeira**, Matrícula nº. 10228, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 1.689 dias de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de **Fiscal de Obras Rodoviárias**, Tabela D, Nível 01, Referência 02 e conforme previsto às fls. 30 à 32 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 228,31** (duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Por ocasião do pagamento, será observado o valor do Salário Mínimo vigente, em respeito ao artigo 201 § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas